



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

ATA Nº 13/2006

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

Aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2006, com início às 18 horas, realizou-se mais uma sessão ordinária do Poder Legislativo do Município de Pato Branco, Sessão Legislativa do ano de 2006, contando com a presença e participação dos vereadores: Aldir Vendruscolo - PFL, Cilmar Francisco Pastorello - PL, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa - PSDB, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski - PPS, Marco Antonio Augusto Pozza - PMDB, Nelson Bertani - PDT, Valmir Tasca - PFL e Volmir Sabbi - PT. Havendo quorum legal, sob a presidência do vereador Laurindo Cesa - PSDB, foi aberta a sessão com a leitura de um trecho bíblico feita pelo vereador Volmir Sabbi - PT. Prosseguindo, foi lida e aprovada por unanimidade, a ata da sessão ordinária nº 12/2006. Na sequência, passou-se à leitura das correspondências recebidas. Ofício nº 133/2006/GP, datado de 17 de fevereiro de 2006, assinado pelo Prefeito Municipal, Roberto Viganó, solicitando a transferência da data da audiência pública de prestação de contas do 3º quadrimestre de 2005, que estava marcada para esta data, para o dia 23 de fevereiro de 2006, às 19 horas e 30 minutos; ofício datado de 20 de fevereiro de 2005, assinado pelo senhor Valter Trojan, Diretor da empresa Aramart, Indústria de Aramados Ltda., em resposta ao requerimento de autoria dos vereadores Cilmar Francisco Pastorello - PL, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski - PPS e Volmir Sabbi - PT; ofício nº 9/2006, datado de 16 de fevereiro de 2006, assinado pelo senhor Mauro José Sbarain, Secretário Municipal de Finanças, informando os recursos federais recebidos pelo Município de Pato Branco no período de 1º a 15 de fevereiro de 2006; ofício nº 30/2006, datado de 16 de fevereiro de 2006, assinado pela senhora Symara Motter, Promotora de Justiça da Comarca de Pato Branco, solicitando cópia do anexo de metas de resultados fiscais da Lei de Diretrizes orçamentárias do exercício de 2001 e informações sobre o valor total de renúncia de receita que a Lei Municipal nº 2.122, de 28 de dezembro de 2001, representou aos cofres públicos municipais no período em que foi aplicada; ofício nº 29/2006, enviado pelo senhor Cássio Lisandro Telles, Presidente da Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB em Pato Branco, referente a realização da audiência pública de prestação de contas do 3º quadrimestre de 2005; ofício circular nº 746/2006/Pres, datado de 14 de fevereiro de 2006, assinado pelo senhor Luiz C. Romanelli, Presidente da Cohapar - Companhia de Habitação do Paraná, convidando para participar do Fórum de Habitação do Popular, nos dias 7 e 8 de março de 2006, em Curitiba, Paraná; ofício nº 17/2006, datado de 16 de fevereiro de 2006, assinado pela senhora Solange Beatris Amadori Martins de Oliveira, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e senhor Alcides Benatto, Presidente do Conselho Municipal de Educação, solicitando a indicação de um delegado e um suplente para a I Conferência Municipal de Educação, que tem como objetivo a aprovação do Plano Municipal de Educação, no dia 17 de março de 2006, no Centro Regional de Eventos, com início às 8 horas e 30 minutos. Relatório de



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Gestão 2003/2005 da Faep – Federação da Agricultura do Estado do Paraná e Relatório do Senar – Serviço Nacional de Aprendizagem Rural, enviado pelo senhor Ágide Meneguette, Presidente do Sistema Faep. Convite para participar do 1º Fórum Regional de Cultura, com a presença da senhora Vera Mussi Augusto, Secretária de Estado da Cultura do Paraná, no dia 23 de fevereiro de 2006, com início às 8 horas e 30 minutos, no Teatro Municipal Naura Rigon. E-mail enviado pela ACAMSOP/M-14, encaminhando matéria sobre a alteração do número de cadeiras legislativas nos municípios. Notícia tirada da página do Supremo Tribunal Federal, referente a decisão do Supremo através da Resolução que proíbe contratação de parentes no Judiciário é constitucional. Dando continuidade foram lidas e deferidas as proposições dos senhores vereadores. Do vereador Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, no uso de suas atribuições legais e regimentais, reiterando pedidos anteriores, requer seja oficiado ao Executivo Municipal, solicitando que através do departamento competente providencie a regularização da iluminação ornamental de caráter social no Recanto Shekinah, localizado na comunidade de Núcleo Dourado. A medida visa proporcionar segurança às pessoas que diariamente freqüentam o referido local de lazer. Do vereador Laurindo Cesa – PSDB, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer seja oficiado ao Executivo Municipal, solicitando que através do departamento competente seja providenciada a recuperação e o devido cascalhamento de um trecho de aproximadamente quatrocentos metros de estrada municipal até a propriedade do Senhor Dorvalino Bonetti na estrada de São João Batista após a residência da família Konslinski para proporcionar condições seguras de trafegabilidade. Do vereador Laurindo Cesa – PSDB, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer seja oficiado ao Executivo Municipal, solicitando que através do departamento competente seja providenciada a instalação de mais pontos de iluminação pública na Rua Ângelo Dal Bosco (Ladeira) que faz a ligação entre os Bairros Bonatto e Novo Horizonte, para que os estudantes do período noturno, após as aulas, possam voltar para suas residências com maior segurança. Do vereador Laurindo Cesa – PSDB, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer seja oficiado ao Executivo Municipal, solicitando que através do departamento competente seja efetuado um levantamento de custos sobre reformas da rede elétrica e outras melhorias, tanto interna como externa, no pavilhão da comunidade de Passo da Ilha, devido à existência de alguns problemas de instalação. As reformas se fazem necessárias, pois mesmo que o pavilhão pertença a Mitra Diocesana, o mesmo é utilizado para as aulas de educação física e outras atividades pelos alunos que freqüentam o núcleo escolar que atende crianças de toda a região. Do vereador Nelson Bertani – PDT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer seja oficiado ao Executivo Municipal, solicitando que através do departamento competente seja cascalhada a estrada rural que localizada na Comunidade de Independência, que dá acesso à propriedade do senhor Mário Defranceschi, o qual encontra-se com problemas de saúde e necessita se locomover para a cidade diversas vezes para fazer tratamento médico. A estrada a



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

ser cascalhada é de aproximadamente 2000 metros e beneficiará mais de 5 famílias e não requer grandes custos, considerando o benefício que fará a esses produtores rurais. Do vereador Nelson Bertani - PDT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer seja oficiado ao Executivo Municipal, solicitando que através do departamento competente seja recapeada parte da Rua João Pessoa, no Bairro Santa Terezinha. Solicita ainda que providencie a construção de asfalto na Rua João Pessoa entre as Ruas Itacolomi e Pedro Ramires de Mello, com o objetivo de melhorar o tráfego nessa rua, que encontra-se em péssimo estado de conservação. Do vereador Nelson Bertani - PDT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer seja oficiado ao Executivo Municipal, solicitando que através do departamento competente informe esta Casa de Leis, quando será iniciada a reforma da Rua Tapajós. Os empresários e moradores da referida rua solicitam posição sobre a reforma, e a exemplo da Rua Guarani se dispõem a colaborar em parceria, visando realizar as reformas necessárias. Do vereador Marco Antonio Augusto Pozza - PMDB, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer seja oficiado ao Executivo Municipal, solicitando que através do departamento competente, providencie a religação de um poste de iluminação pública no Trevo de acesso ao Bairro Planalto. A iluminação adequada é necessária para proporcionar melhor visibilidade e segurança no período noturno e a religação não requer grandes custos, considerando o benefício que proporcionará aos cidadãos que transitam pelo local. Do vereador Marco Antonio Augusto Pozza - PMDB, no uso de suas atribuições legais e regimentais, reiterando pedidos anteriores, requer seja oficiado ao Executivo Municipal, solicitando que através do departamento competente, seja providenciada, em parceria com o proprietário do imóvel, a construção de calçada entre o Trevo do Bairro Planalto e o Mercado Planalto. São aproximadamente cinquenta metros de calçada que viabilizarão o acesso dos moradores do Bairro ao referido mercado, com maior segurança. Dos vereadores Guilherme Sebastião Silverio - PMDB e Valmir Tasca - PFL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerem seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Nereu Moura, Deputado Estadual (Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, Palácio Dezenove de Dezembro, Centro Cívico, Cep 80530-911 - Curitiba-Paraná), solicitando os préstimos do mesmo no sentido de interceder junto a Fundepar - Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná, visando a liberação de recursos para a pintura do prédio do Colégio Estadual São João Bosco - Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua das Andorinhas, 523, Bairro Planalto, em nossa cidade. O pedido encontra-se cadastrado junto ao Núcleo Regional de Ensino de Pato Branco, sob nº 8578900-7, datado de 9 de maio de 2005. A medida é necessária visando assim a conservação e manutenção do prédio que abriga as dependências do referido colégio estadual em nossa cidade. Dos vereadores Aldir Vendruscolo - PFL, Cilmar Francisco Pastorello - PL, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa - PSDB, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski - PPS, Marco Antonio Augusto Pozza - PMDB, Nelson Bertani - PDT, Valmir Tasca - PFL e Volmir Sabbi - PT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerem seja



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

oficiado ao Executivo Municipal, solicitando que através do departamento competente, providencie o envio a esta Casa de Leis, dos relatórios da gestão fiscal referente ao exercício de 2005, publicados no Jornal Diário do Sudoeste, edição nº 3707, de 26 de janeiro de 2006. Do vereador Aldir Vendruscolo - PFL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, reiterando pedidos anteriores, requer seja oficiado ao Executivo Municipal, indicando ao mesmo para que analise a possibilidade de adquirir uma área de terras para implantar conjunto habitacional em nossa cidade, em sistema de autoconstrução, ou seja, as pessoas beneficiadas constroem suas próprias residências. Sugerimos que sejam vendidos pequenos terrenos de propriedade do Município, localizados em diversos pontos da cidade, e com os valores obtidos da comercialização dos mesmos, seja adquirido um imóvel maior, para implantar o conjunto habitacional, com toda infra-estrutura necessária, como água, luz, calçamento, área de lazer e outros benefícios básicos, para que possam dar condições de construir suas residências, com aproximadamente 120,00 m² cada. Sugerimos ainda que seja feito um levantamento das pessoas que necessitam dos terrenos para construir suas casas, que tenham renda igual ou inferior a um salário mínimo, que não tenham condições de adquirir um imóvel com recursos próprios. Este é um processo de produção de moradias de baixo custo, pela população de baixa renda, mediante o seu próprio trabalho, e que constitui tentativa de resolver o problema habitacional. Dos vereadores Guilherme Sebastião Silverio - PMDB e Marco Antonio Augusto Pozza - PMDB, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerem seja oficiado ao Executivo Municipal, indicando ao mesmo para rever (especialmente os tópicos abaixo descritos), a regulamentação da Lei nº 2463, de 22 de junho de 2005, de autoria dos vereadores Nelson Bertani - PDT e Valmir Tasca - PFL, que disciplina o exercício do comércio ambulante no Município de Pato Branco, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4.908, de 1º de dezembro de 2005. 1) No Capítulo VI, artigo 13, § 2º, da Lei nº 2463, temos: Capítulo VI Do Licenciamento - Art. 13. O licenciamento do comércio ambulante será concedido, pela Municipalidade, de acordo com as condições necessárias e critérios de prioridades estabelecidos abaixo. § 2º. Terão prioridade para licenciamento os vendedores ambulantes que já atuam no Município por ocasião da promulgação desta lei." - Quanto a este parágrafo, indicamos que o licenciamento possa ser fornecido de acordo com seu texto "prioritariamente" aos que já atuam, facilitando assim e agilizando o processo de adequação das atividades dos ambulantes. 2) No artigo 3º, em seu § 3º, inciso I, da regulamentação, onde consta: Art. 3º. ... § 3º. ... I - certificado de licenciamento do veículo automotor comprobatório de que não foi fabricado há mais de dez anos para as hipóteses previstas no inciso III, do artigo 8º, da lei nº 2.463/2005. - Que seja acrescentado o seguinte teor: - e/ou em condições adequadas de uso, com autorização do Detran - Departamento de Trânsito de Pato Branco. 3) No artigo 3º, em seu § 1º, do Decreto nº 4.908, onde consta: Art. 3º ... § 1º. Não serão objeto de licenciamento a área compreendida pelo Calçadão e Praça Presidente Vargas. Em consideração a este artigo, a prestação de serviço dos



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

brinquedos infláveis, está sendo prejudicada uma vez que a lei inclusive procurou atender esta atividade. Sobre esta situação temos a informar que: o local possui sombra; possui bancos; é uma atração saudável às crianças; é pioneiro; possui espaço suficiente para os brinquedos e para os pedestres; é contemplado de apoio pela Diretora do Departamento de Cultura, Senhora Cirene Vanzela Miotto; representa qualidade de vida; atende a falta de lazer existente no município. Sendo assim, entendemos que o local é propício para a colocação dos brinquedos infláveis, sendo necessário que se faça alteração do regulamento. Todas as proposições foram aprovadas por unanimidade. Em seguida, como não havia projetos para serem lidos, passou-se ao espaço das lideranças partidárias. Fizeram uso da palavra os vereadores Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski, líder do PPS; Volmir Sabbi, líder do PT; Nelson Bertani, líder do PDT e Guilherme Sebastião Silverio, líder do PMDB. Na sequência, foi feito o intervalo regimental de 05 (cinco) minutos. Retornando aos trabalhos, passou-se à apreciação da ordem do dia. Rejeitado em votação única e nominal, com 5 (cinco) votos a contra, 4 (quatro) votos a favor e 1 (uma) ausência, o projeto de decreto legislativo nº 2/2006, de autoria da Comissão de Justiça e Redação, composta pelos vereadores Cilmar Francisco Pastorello - PL (Relator), Nelson Bertani - PDT (que assinou contra o projeto de decreto legislativo) e Volmir Sabbi - PT (Presidente) que rejeita o Veto Integral ao projeto de lei nº 151/2005, que altera a redação dos artigos 68, 69, 70 e 71, da Lei nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, estabelecendo os percentuais para pagamento de adicionais de insalubridade, penosidade, e periculosidade. Votaram contra o projeto de decreto legislativo, os vereadores: Aldir Vendruscolo - PFL, Laurindo Cesa - PSDB, Nelson Bertani - PDT, Marco Antonio Augusto Pozza - PMDB e Valmir Tasca - PFL. Votaram a favor, os vereadores: Cilmar Francisco Pastorello - PL, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski - PPS e Volmir Sabbi - PT. Ausente, o vereador Osmar Braun Sobrinho - PV. Aprovado em votação única e simples, com 8 (oito) votos a favor e 1 (uma) ausência, o Balancete Financeiro da Câmara Municipal de Pato Branco, referente o mês de dezembro de 2005. Aprovado em votação única e simples, com 8 (oito) votos a favor e 1 (uma) ausência, o Balancete Financeiro da Câmara Municipal de Pato Branco, referente o mês de janeiro de 2006. Aprovada em votação única e simples, com 8 (oito) votos a favor e 1 (uma) ausência, a Moção de Aplauso de autoria do vereador Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, subscrita pelos vereadores Aldir Vendruscolo - PFL, Cilmar Francisco Pastorello - PL, Laurindo Cesa - PSDB, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski - PPS, Marco Antonio Augusto Pozza - PMDB, Nelson Bertani - PDT, Osmar Braun Sobrinho - PV, Valmir Tasca - PFL e Volmir Sabbi - PT, a ser concedida ao SINTROPAB - Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Pato Branco, pelo atendimento que fazem aos associados do Sindicato, bem como, às entidades filantrópicas de nossa cidade. Ausente na sessão e conseqüentemente na discussão e votação dos projetos constantes na ordem do dia, o vereador Osmar Braun Sobrinho - PV. Finda ordem do dia, passou-se ao espaço destinado às explicações pessoais.



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a sessão. Lavramos a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos de competência.

Pato Branco, 20 de fevereiro de 2006.



Laurindo Cesa - PSDB
Presidente



Nelson Bertani - PDT
1º Secretário